

Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500 Bairro Estiva, Itajubá-MG CEP 37500-279 www.itajuba.mg.gov.br

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Itajubá torna público que concedeu à empresa AMTK SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 13.254.657/0001-27, por meio do processo administrativo nº 01316/2023 junto é Secretaria Municipal de Meio Ambiente, LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) válida até 07/02/2033, para a atividade de "Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletrônicos", localizada na Rua Domingos Lamoglia, n° 26, bairro Santos Dumont, Itajubá/MG, conforme licença em anexo.

Ricardo Augusto Corrêa Ferreira Secretário Municipal de Meio Ambiente



Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEA Sistema Municipal de Meio Ambiente – SISMUMA Diretoria de Meio Ambiente



CERTIFICADO Nº 004/2023 LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, baseada na Lei Federal Complementar nº 140/2011, na Política Nacional de Meio Ambiente - Lei nº 6.938/1981, na Política de Proteção, de Conservação e de Controle do Meio Ambiente - Lei Municipal nº 2.473/2003, na Resolução CONAMA nº 237/1997, no Código Florestal Brasileiro – Lei nº 12.651/2012, no Código Florestal Mineiro – Lei nº 20.922/2013, nas Deliberações Normativas COPAM nº 217/2017 e nº 213/2017 e demais normas específicas, por meio de sua Diretoria de Meio Ambiente, concede ao empreendimento AMTK SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA, CNPJ nº 13.254.657/0001-27, localizado na Rua Domingos Lamoglia, nº 26, bairro Santos Dumont, 37504-106, Itajubá-MG, LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA na modalidade LAS/Cadastro, autorizando a operação da atividade "Fabricação de eletrométricos e/ou componentes eletrônicos, inclusive lâmpadas", enquadrada em Classe 2 sob o código B-08-01-1, critério locacional ausente, vinculada ao cumprimento das condicionantes do anexo dessa licença, conforme processo administrativo nº 01316/2023.

| | SEM CONDICIONANTES |
|---|---|
| X | COM CONDICIONANTES (válida somente acompanhada das condicionantes) Esta regularização não exime o requerente de obter junto aos órgãos ambientais competentes outorga de direito de uso de recursos hídricos ou demais certidões, alvarás, licenças e autorizações exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. |

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 07/02/2033.

Itajubá, 07 de fevereiro de 2023.

Ricardo Augusto Corrêa Ferreira

Secretário Municipal de Meio Ambiente



Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEA Sistema Municipal de Meio Ambiente – SISMUMA Diretoria de Meio Ambiente Nº PROCESSO ADMINIS.: 01316/2023

Pág. 01/02

ANEXO I

Condicionantes da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento AMTK SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA.

Empreendedor: AMTK SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA.

Empreendimento: AMTK SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA.

CNPJ: 13.254.657/0001-27

Endereço: Rua Domingos Lamoglia, nº 26, bairro Santos Dumont, 37504-106, Itajubá-MG.

Atividades DN 217/2017: Fabricação de eletrométricos e/ou componentes eletrônicos, inclusive

lâmpadas.

| Item | Descrição da condicionante | Prazo |
|------|--|-------------------------------------|
| 01 | Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes. | Durante a vigência dessa licença |

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da equipe técnica da SEMEA, face ao desempenho apresentado;
- Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pela SEMEA;
- Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA nº 307/2002 e nº 348/2004 e Decreto Municipal nº 5.762/2015;
- O descumprimento da execução de qualquer condicionante sem justificativa prévia a SEMEA culminará em sanções administrativas.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEA Sistema Municipal de Meio Ambiente – SISMUMA Diretoria de Meio Ambiente Nº PROCESSO ADMINIS.: 01316/2023

Pág. 02/02

ANEXO II

Programa de Automonitoramento do empreendimento AMTK SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA.

1. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar <u>semestralmente</u> à SEMEA a Declaração de Movimentação de Resíduos – DMR submetida ao Sistema MTR – MG, devidamente <u>impressa</u>, conforme prazos estabelecidos pelo art. 16 da DN COPAM nº 232/2019, que menciona:

- Até o dia 28 de fevereiro de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR MG, a DMR abrangendo o período de 1º de julho a 31 de dezembro do ano anterior;
- II. Até o dia 31 de agosto de cada ano deverá ser envia da, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de janeiro a 30 de junho do ano em curso.

A Tabela 1 abaixo apresenta os resíduos sólidos gerados pelo empreendimento de acordo com sua origem, classe ABNT NBR 10.004/2004, modo de armazenamento e destinação ambientalmente adequada.

Tabela 1 - Resíduos sólidos gerados pelo empreendimento AMTK SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA.

| RESÍDUO | ORIGEM | CLASSE ABNT NBR 10.004 | ARMAZENAMENTO | DESTINAÇÃO FINAL |
|---|---------------------------|---------------------------|--|--------------------------------|
| RESÍDUOS SÓLIDOS COM CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES | BANHEIROS E REFEITÓRIO | IIA | RECIPIENTE SITUADO EM LOCAL COBERTO | COLETA PÚBLICA MUNICIPAL |
| PAPEL E PAPELÃO | MONTAGEM | IIA | RECIPIENTE SITUADO E LOCAL COBERTO | RECICLAGEM (ITAPET) |
| PLÁSTICOS | MONTAGEM | IIA | RECIPIENTE SITUADO E LOCAL COBERTO | RECICLAGEM (ITAPET) |
| APARAS DE FIOS ELÉTRICOS | MONTAGEM | IIB | RECIPIENTE SITUADO E LOCAL COBERTO | RECICLAGEM (ECOBRAZ) |
| PLACAS ELETRÔNICAS | MANUTENÇÃO | IIB | RECIPIENTE SITUADO E LOCAL COBERTO | RECICLAGEM (ECOBRAZ) |